Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 113/90

APROVA CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 55, ítens III e XI da Lei Complementar Nº 3, de 28 de dezembro de 1.972, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, cláusulas e condições, o convênio celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social e a Prefeitura Municipal de Paracatu.

Convênio nº 248/89 que celebram a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social e a Prefeitura Municipal de Paracatu.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 20 de março de 1.990.

Câmara Municipal Paracatu-MG

Paulo Ribeiro da Silva
PRESIDENTE

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM: 04 JAN. 96
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG